

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Diretoria Geral
VERBA N. 138

Pessoal

8.30.0	0	— Pessoal Fixo	
	06	— Honorários	
060		— Honorários	3.300.000,00
		VERBA N. 139	
		Material e Serviços	
8.30.4	4	— Despesas Diversas	
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
420		— Instalações e equipamentos	20.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

VERBA N. 144

Pessoal

8.33.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
057		— Outras gratificações	6.522.154,40

ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL

VERBA N. 147

Material e Serviços

8.33.3	3	— Material de Consumo	
	33	— Material didático	
330		— Material didático	4.731.500,00

DEPARTAMENTO DE ENSINO PROFISSIONAL

VERBA N. 152

Pessoal

8.32.0	0	— Pessoal Fixo	
	05	— Gratificações	
057		— Outras gratificações	2.000.000,00
8.32.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
101		— Mensalistas	1.461.000,00
	15	— Gratificações	
159		— Abono provisório	235.000,00

ESCOLAS TÉCNICAS, INDUSTRIAIS E ARTESANAIS

VERBA N. 154

Pessoal

8.32.0	0	— Pessoal Fixo	
	03	— Substituições e diferenças transitórias	
030		— Substituições	750.000,00
	05	— Gratificações	
059		— Abono provisório	19.250.000,00
8.32.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
100		— Contratados	4.000.000,00
	15	— Gratificações	
158		— Pro-labore	14.000.000,00

INSTITUTO PEDAGÓGICO DO ENSINO INDUSTRIAL

VERBA N. 156

Pessoal

8.32.0	0	— Pessoal Fixo	
	03	— Substituições e diferenças transitórias	
030		— Substituições	60.399,50
	05	— Gratificações	
059		— Abono provisório	19.250.000,00
8.32.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
100		— Contratados	400.000,00

MUSEU PAULISTA

VERBA N. 159

Material e Serviços

8.34.3	3	— Material de Consumo	
	30	— Artigos de expediente	
302		— Material elétrico e de iluminação	42.250,00
		Total das reduções	56.982.304,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Januário Baleeiro de Jesus e Silva

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral — Substituto

—oOo—

DECRETO N. 42.795, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1963

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Caixa Econômica do Estado de São Paulo

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Caixa Econômica do Estado de São Paulo, um crédito de Cr\$ 229.620.000,00 (duzentos e vinte e nove milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), suplementar às dotações seguintes de seu orçamento, aprovado pelo Decreto n. 41.418, de 9 de janeiro de 1963.

Cr\$

VERBA N. 1

Pessoal

8.09.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
013		— Quartas ou sextas partes	300.000,00
018		— Auxílios para diferenças de caixa	600.000,00
	04	— Diárias e ajudas de custo	
040		— Diárias	8.600.000,00
	08	— Prêmios	
081		— Vantagem pecuniária da licença-prêmio	10.000.000,00
8.09.1	1	— Pessoal Variável	
	14	— Diárias e ajudas de custo	
140		— Diárias	1.300.000,00
	18	— Prêmios	
181		— Vantagem pecuniária da licença-prêmio	4.000.000,00
		VERBA N. 2	
		Material e Serviços	
8.09.2	2	— Material permanente	
	20	— Instalações e equipamentos	
208		— Instalações e equipamentos elétricos, aparelhos de iluminação e similares	1.500.000,00

	28	— Imóveis	
	280	— Próprios da CEESP	80.000.000,00
09.3	3	— Material de Consumo	
	30	— Artigos de expediente	
	300	— Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria	3.500.000,00
	301	— Artigos de limpeza e higiene	300.000,00
	302	— Material elétrico e de iluminação	500.000,00
	34	— Vestiários e dormitórios	
	341	— Dormitórios	120.000,00
	36	— Custeio, manutenção e conservação	
	364	— Veículos, semoventes e arreamentos	4.600.000,00
	369	— Vasilhames e embalagens	500.000,00
09.4	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos gerais	
	400	— Despesas miúdas e de pronto pagamento	300.000,00
	41	— Utilidades contratuais	
	410	— Água, gás, telefone e energia elétrica	10.000.000,00
	411	— Aluguéis de imóveis	2.000.000,00
	417	— Instalações para os serviços de água, gás, telefone e energia elétrica	500.000,00
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	424	— Veículos e arreamentos	6.500.000,00
	427	— Próprios da CEESP	5.500.000,00
	43	— Comunicações e transportes	
	432	— Transportes diversos	2.000.000,00
09.5	5	— Juros e outros encargos	
	50	— Juros diversos	
	500	— Juros sobre depósitos	87.000.000,00
		Total das suplementações	229.620.000,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto da forma seguinte:

a) — Cr\$ 36.430.000,00 (trinta e seis milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) com recursos provenientes de "superavits" relativos a exercícios anteriores e convenientemente apurados em balanços da CEESP.

b) — Cr\$ 193.190.000,00 (cento e noventa e três milhões, cento e noventa mil cruzeiros) mediante redução de idêntica importância nas dotações abaixo discriminadas do orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, a saber:

VERBA N. 1

Pessoal

8.09.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	011	— Vencimentos de cargos	110.000.000,00
	016	— Salário-família	4.000.000,00
	03	— Substituições e diferenças transitórias	
	030	— Substituições	8.000.000,00
	05	— Gratificações	
	057	— Outras gratificações	3.000.000,00
	06	— Honorários	
	060	— Honorários	200.000,00
09.1	1	— Pessoal Variável	
	10	— Extranumerários	
	101	— Mensalistas	12.400.000,00
	11	— Vantagens diversas	
	110	— Auxílio para diferenças de caixa	500.000,00
	15	— Gratificações	
	152	— Pela prestação de serviços extraordinários	500.000,00
	157	— Outras gratificações	1.000.000,00
	158	— Pró-labore	1.000.000,00
	16	— Honorários	
	160	— Honorários	150.000,00

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.09.2	2	— Material Permanente	
	24	— Veículos, semoventes e arreamentos	
	240	— Veículos motorizados	26.000.000,00
	26	— Aparelhamento policial	
	260	— Armas portáteis	240.000,00
8.09.3	3	— Material de Consumo	
	37	— Serviços industriais	
	370	— Matéria prima e de custeio para oficinas	5.000.000,00
8.09.4	4	— Despesas Diversas	
	40	— Gastos gerais	
	403	— Serviços de limpeza	500.000,00
	404	— Jornais, radiodifusão, publicações e encadernações	10.000.000,00
	405	— Despesas bancárias e selos diversos	500.000,00
	41	— Utilidades contratuais	
	414	— Prêmios de seguros pessoais	200.000,00
	42	— Serviços de conservação e manutenção	
	420	— Instalações e equipamentos	1.000.000,00
	428	— Bens de terceiros	2.000.000,00
	47	— Despesas especiais	
	476	— Despesas com a realização de concursos	3.000.000,00
	49	— Encargos diversos	
	491	— Encargos transitórios	4.000.000,00
		Total das reduções	193.190.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de dezembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Adolpho da Silva Gordo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de dezembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.796, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1963

Retifica as Tabelas anexas ao Decreto n. 42.083, de 21 de junho de 1963, que abriu crédito suplementar autorizado pela Lei n. 7.717 de 22 de janeiro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam ratificadas, em aditamento às alterações já procedidas pelos Decretos ns. 42.404, de 28 de agosto de 1963 e 42.554, de 11 de outubro de 1963, as seguintes importâncias constantes das Tabelas Anexas ao Decreto n. 42.083, de 21 de junho de 1963, que abriu crédito suplementar na Secretaria da Fazenda, autorizado pelo artigo 67 da Lei n. 7.717, de 22 de janeiro de 1963.

QUADRO N. 2

DESPESA GERAL

PARÁGRAFO 7.º

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA

EDUCAÇÃO

Diretoria Geral

VERBA N. 128

Pessoal

8.30.0	0	— Pessoal Fixo	
	01	— Vencimentos e remunerações	
	011	— Vencimentos de cargos	
		Onde consta	54.377.500,00
		Retifique-se para	42.377.500,00